



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 368/2013

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 5º, E TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI 302/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso II, do artigo 5º, da Lei Municipal nº302/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....


II- A remuneração do Cargo previsto no inciso deste Artigo será de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).”(NR)

Art. 2º. Fica a tabela do anexo único alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Quadro de Cargos de Função de Confiança			
Cargo		Quantidade	Remuneração
Coordenador de Controle Interno CCI-1		01	R\$1.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, em 06 de fevereiro de 2013.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

